



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

CONTRATO Nº 015/2024

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/ e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Secretário Municipal o Sr^o **Odair José Alves Barbosa**, a empresa **D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, localizada na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr^o **Donato Portilho Coutinho**, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 005/2024/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

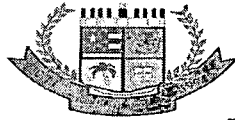
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Termo de contrato para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

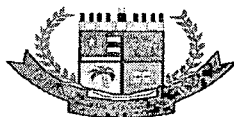
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA Polegada 1 1/2	ICOPAN	600	UNID.	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL Polegada 1 1/2	KRONA	20	UNID.	R\$ 28,40	R\$ 568,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE 50MM	KRONA	20	UNID.	R\$ 18,50	R\$ 370,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE 60MM	KRONA	20	UNID.	R\$ 32,20	R\$ 644,00
8	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.25MM	KRONA	20	UNID.	R\$ 2,97	R\$ 59,40
10	AREIA Tipo Fina	AREIA	150	M	R\$ 116,54	R\$ 17.481,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

11	AREIA GROSSA LAVADA (AMPLA CONCORRENCIA)	AREIA	100	M	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
12	AREIA GROSSA LAVADA (ECLUSIVO ME/EPP)	AREIA	80	M	R\$ 106,00	R\$ 8.480,00
13	ARGAMASSA C/20KG	SUPER MASSA	200	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
14	ARREIMATE P/FORRO PVC BARRA C/ 6 METROS	FORTLEV	60	UNID.	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
15	ARUELAS 1/2 POL	CISER	2000	UNID.	R\$ 0,37	R\$ 740,00
16	ARUELAS 3/8 POL	CISER	2000	UNID.	R\$ 0,21	R\$ 420,00
17	ARUELAS 5/16 POL	CISER	2000	UNID.	R\$ 0,17	R\$ 340,00
19	ATERRAMENTO DE 2MTS	COBRE	50	UNID.	R\$ 30,68	R\$ 1.534,00
21	BARRA ROSCADA metros 1/2" 1M	CISER	500	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
22	BARRA ROSCADA metros 3/8" 1M	CISER	500	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
23	BARRA ROSCADA metros 5/16" 1M	CISER	500	UNID.	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
27	Betoneira 400 Litros 2 Cv Trifásica 220v: Características Técnicas: - Capacidade do tamtxsr; 400L. - Capacidade de mistura: 280L, - N° aprox. de ciclos: 12/Hora; - Produção horária aprox.: 4,1 m³; - Rotação do tambor 26 Rpm; - Potência do motor: 2 CV IV Pólos; - Frequência: 60 Hz; - Transmissão por correia tipo "V": A 51; Características: - Extremamente reforçada - Maior durabilidade - De fácil operação e manutenção - Alta produtividade - Painel com redução de tensão de 24V na chave liga/desliga - Espessura da chapa do tambor: - Cone sup./corpo: 2,00 mm • Cone inf.: 2.65 mm.	MENE GOTTI	1	UNID.	R\$ 5.820,00	R\$ 5.820,00
29	BOMBA D'ÁGUA modelo 800	ANAUGER	5	UNID.	R\$ 655,00	R\$ 3.275,00
31	Brita 0 Pedrisco, espessura fina, de 4,8 mm a 9,5 mm (AMPLA CONCORRENCIA)	BRITASUL	100	M	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
32	Brita 0 Pedrisco, espessura fina, de 4,8 mm a 9,5 mm (EXCLUSIVO ME /EPP)	BRITASUL	50	M	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
33	Brita 1 de 9,5 mm a 19 mm (AMPLA CONCORRENCIA)	BRITASUL	150	M	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
34	Brita 1 de 9,5 mm a 19 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	BRITASUL	50	M	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
38	CABO FLEX 750V 2,5MM FASE VERMELHO 100MTS	SIL	200	UNID.	R\$ 2,38	R\$ 476,00
40	CABO FLEX 750V 2,5MM TERRA (VERDE OU AMARELO) 100MTS	SIL	200	UNID.	R\$ 1,33	R\$ 266,00

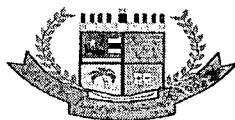

2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

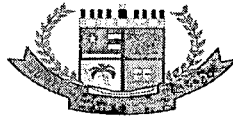
42	CABO FLEXIVEL 1,5 MM 1,5 MM, termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas)	SIL	200	UNID.	R\$ 1,45	R\$ 290,00
43	CABO FLEXIVEL 2,5 MM 2,5 MM, Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas)	SIL	200	UNID.	R\$ 3,55	R\$ 710,00
44	CABO FLEXIVEL 4,0 MM 4,0 MM, Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas)	SIL	150	UNID.	R\$ 3,85	R\$ 577,50
46	CABO MULTIPLEXADO 1X10X10MM TIPO 1X10X10MM	SIL	100	UNID.	R\$ 3,90	R\$ 390,00
47	CABO MULTIPLEXADO 3X1X16MM TIPO 3X1X16MM	SIL	100	UNID.	R\$ 8,60	R\$ 860,00
48	CABO PP De 2 X 10MM	SIL	200	UNID.	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
49	CABO PP De 2X2,5MM	SIL	200	UNID.	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
59	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT capacidade 1.000 LT	FORTLEV	15	UNID.	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
60	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.500 LT Capacidade 1,500 LT	FORTLEV	5	UNID.	R\$ 1.070,00	R\$ 5.350,00
61	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT Capacidade 2.000 LT	FORTLEV	5	UNID.	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
62	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 3.000 LT Capacidade 3.000 LT	FORTLEV	5	UNID.	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
63	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000 LT Capacidade 5.000 LT	FORTLEV	5	UNID.	R\$ 3.180,00	R\$ 15.900,00
64	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT Capacidade 500 LT	FORTLEV	10	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
65	CAL COMUM Quantidade 20KG (AMPLA CONCORRENCIA)	HIDRA COR	500	UNID.	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
66	CAL COMUM Quantidade 20KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	HIDRA COR	200	UNID.	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
67	CANALETA PVC Branca da Alumbr é produzida com material plástico de alta resistência que não propaga chamas	FAME	50	UNID.	R\$ 9,40	R\$ 470,00
83	CAP SOLDAVEL 20MM Tam. 20MM	KRONA	60	UNID.	R\$ 0,96	R\$ 57,60
84	CAP SOLDAVEL 25MM Tam. 25MM	KRONA	30	UNID.	R\$ 1,05	R\$ 31,50
85	CAP SOLDAVEL 50MM Tam. 50MM	KRONA	30	UNID.	R\$ 5,85	R\$ 175,50
88	CARRINHOS DE MÃO PNEU COM CÂMARA	FISCHER	3	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 840,00
89	CAVADEIRA cavadeira articulada metálica Tramontina com cabos de madeira 180 centímetros	TRAMONTINA	4	UNID.	R\$ 152,00	R\$ 608,00

3



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

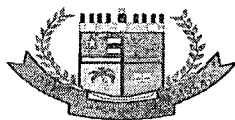
90	CEGUETA BIMETAL (ALTA FLEXIBILIDADE)	STARRET	50	UNID.	R\$ 10,25	R\$ 512,50
91	CHAPA DE COMPESADO DE 10MM DE 10MM, Compensado multilaminado. Fabricado com madeira de reflorestamento. Grande resistência mecânica. Maior estabilidade dimensional.	INDUS TRIAL	30	UNID.	R\$ 172,00	R\$ 5.160,00
92	CHAPA DE COMPESADO DE 12MM DE 12MM, Compensado multilaminado. Fabricado com madeira de reflorestamento. Grande resistência mecânica. Maior estabilidade dimensional.	INDUS TRIAL	30	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
93	CHAPA DE COMPESADO DE 15MM DE 15MM, Compensado multilaminado. Fabricado com madeira de reflorestamento. Grande resistência mecânica. Maior estabilidade dimensional.	INDUS TRIAL	30	UNID.	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
95	CHAPA DE COMPESADO DE 6MM DE 6MM, Compensado multilaminado. Fabricado com madeira de reflorestamento. Grande resistência mecânica. Maior estabilidade dimensional.	INDUS TRIAL	30	UNID.	R\$ 135,50	R\$ 4.065,00
98	CIMENTO SACO 50 KG (AMPLA CONCORRENCIA)	POTY	600	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
99	CIMENTO SACO 50 KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	POTY	200	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
105	COLUNA 3\8 C/06 M Dimensões 3\8 C/06 M	GERDAU	50	UNID.	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
106	COLUNA 5\16(8MM) C/06M Dimensões 5\16(8MM) C/06M	GERDAU	50	UNID.	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
114	DISJUNTOR MONOFASICO 30A Disjuntor monofasico 30A, Manobra: Abertura e fechamento voluntário do circuito. Proteção contra sobrecarga: atua como disjuntor térmico.	SOPRAND O	10	UNID.	R\$ 18,80	R\$ 188,00
115	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A O Disjuntor Trifásico 30A, fornece a proteção efetiva da instalação elétrica do ambiente, contra os efeitos de sobrecarga e curto-circuito.	SOPRAND O	10	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
120	ELETRODUTO FLEXIVEL 1POL (32MM)	TRAMON TINA	50	UNID.	R\$ 3,00	R\$ 150,00
121	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4POL (25MM)	TRAMON TINA	50	UNID.	R\$ 2,40	R\$ 120,00
122	ELETRODUTO FLEXIVEL 1/2 POL (20MM)	TRAMON TINA	80	UNID.	R\$ 2,00	R\$ 160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

123	ELETRODUTO ROSCADO 3/4 BARRA C/3M	KRONA	100	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
124	ELETRODUTO ROSCADO 32 BARRA C/3M	KRONA	100	UNID.	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
125	EMENDA P/FORRO P/FORRO BARRA 6M	FORTLEV	50	UNID.	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
132	EXTENSAO ELÉTRICA 10M De 10 metros. Extensão elétrica tem a função de deslocar e multiplicar o número de tomadas prolongando a distância entre a tomada da parede e os aparelhos a serem ligados.	DANEVA	20	UNID.	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
135	FERRO 1/2 POL.(12,50MM) C/12M De dimensões 1/2 POL.(12,50MM) C/12M	GERDAU	80	UNID.	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
136	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M De dimensões 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	GERDAU	80	UNID.	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
137	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M De dimensões 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	GERDAU	80	UNID.	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
138	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M De dimensões 4/2 (CA60 4,20) C/12M	GERDAU	80	UNID.	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
139	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M De dimensões 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	GERDAU	80	UNID.	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
141	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO DE ALTA TENSÃO 18MMX 20MTS	IMPERIAL	50	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
145	FORRO PVC BARRA Material: PVC. Cor: Branco. Resistente à umidade. Fácil limpeza.	FORTLEV	60	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
148	INTERRUPTOR 2TECLA De 2TECLA 4X2 IMBUTIDO	TRAMONTINA	15	UNID.	R\$ 18,80	R\$ 282,00
149	INTERRUPTOR 2TECLA De 2TECLA+TOM. IMBUTIDO	TRAMONTINA	15	UNID.	R\$ 24,80	R\$ 372,00
167	JOELHO SOLD.LR 20MM SOLD.LR 20MM, PVC. Para conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização.	KRONA	15	UNID.	R\$ 2,10	R\$ 31,50
170	KIT DE PNEU C/CÂMARA P/ CARRO DE MÃO PNEU C/CÂMARA P/ CARRO DE MÃO. UTILIZADO EM CARRINHOS DE MÃO E DE CARGA, CARRIOLAS E CARRINHOS FUNERARIOS	COLSON	3	UNID.	R\$ 71,80	R\$ 215,40
172	LAMPADA FLUORESCENTE 25W DE 25W C/ ROSCA	AVANT	50	UNID.	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
173	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W DE 40W C/ ROSCA	AVANT	50	UNID.	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
175	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 59W	AVANT	50	UNID.	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00

5



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

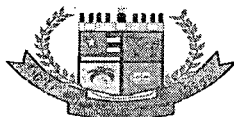
192	LUVA DE MALHA PIGMEN.4FIOS Luva de malha. Possui maior resistência, pois é fabricada com 4 fios. Conta com palma pigmentada que confere maior aderência.	IMBAT	20	UNID.	R\$ 5,60	R\$ 112,00
203	MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 0,80X1,00M (PARA BUEIRO)	INDUS TRIAL	80	UNID.	R\$ 429,00	R\$ 34.320,00
207	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 CRISTAL 1/2	VOX	5000	UNID.	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
208	MANGUEIRA PRETA 1 1/2" PRETA 1 1/2"	GS TUBOS	4000	UNID.	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
209	MANGUEIRA PRETA 1 PRETA 1"	GS TUBOS	4000	UNID.	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
210	MANGUEIRA PRETA 1/2" PRETA 1/2"	GS TUBOS	4000	UNID.	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
211	MANGUEIRA PRETA 3/4" PRETA 3/4"	GS TUBOS	4000	UNID.	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
212	MANGUEIRA SIFONADA 25MM SIFONADA 25MM	KRONA	2000	UNID.	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
213	MANGUEIRA SIFONADA 32MM SIFONADA 32MM	KRONA	50	UNID.	R\$ 5,10	R\$ 255,00
214	MANTA ADESIVA P/ TELHADO Manta asfáltica auto aderente modificada com polímeros elastômeros, estruturada com polietileno de alta resistência e protegida com filme de alumínio que permite	DRYKO	50	UNID.	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
216	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L ACRÍLICA 18 L	LEINER TEX	30	UNID.	R\$ 135,80	R\$ 4.074,00
217	MASSA CORRIDA PVA 18 L PVA 18 L	LEINER TEX	30	UNID.	R\$ 95,80	R\$ 2.874,00
227	PICARETE COM CABO PONTA E PÁ COM CABO PONTA E PÁ. A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso.	TRAMON TINA	5	UNID.	R\$ 127,00	R\$ 635,00
233	PORCA QUADRADA ROSCA M 16X2 C/ PARAFUSO	CISER	5000	UNID.	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
234	PORCA SEX PARA BARRA PARA BARRA ROSCADA 1/2 POL	CISER	5000	UNID.	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
235	PORCA SEX PARA BARRA PARA BARRA ROSCADA 3/8 POL	CISER	5000	UNID.	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
236	PORCA SEX PARA BARRA PARA BARRA ROSCADA 5/16 POL	CISER	5000	UNID.	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
244	PREGO 12X12 Tam. 12X12, em aço	GERDAU	50	UNID.	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
245	PREGO 15X15 Tam. 15X15, em aço	GERDAU	50	UNID.	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
246	PREGO 16X18 Tam. 16X18, em aço	GERDAU	50	UNID.	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
248	PREGO 17X27 Tam. 17X27, em aço	GERDAU	50	UNID.	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
249	PREGO 18X27 Tam. 18X27, em aço	GERDAU	50	UNID.	R\$ 25,25	R\$ 1.262,50
250	PREGO 19X36 PARA CAIBRO Tam. 19X36 PARA CAIBRO, em aço	GERDAU	50	UNID.	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00

6



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

251	PREGO 20X30 Tam. 20X30, em aço	GERDAU	50	UNID.	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
252	PREGO 26X72 Tam. 26X72, em aço	GERDAU	50	UNID.	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
253	PREGO S/CABEÇA 12X12 S/CABEÇA, tam 12X12, em aço	GERDAU	50	UNID.	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
259	RASTELO COM REGULAGEM Material: aço carbono galvanizado, COM REGULAGEM	KRONA	20	UNID.	R\$ 25,50	R\$ 510,00
274	RIPA EM MADEIRA 6M Material: MADEIRA, de 6M	INDUSTRIAL	50	UNID.	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
276	ROLO C/LA CARNEIRO CONJ. C/LA CARNEIRO CONJ.	TIGRE	5	UNID.	R\$ 24,50	R\$ 122,50
277	ROLO C/LA POLI/CARN.CONJ. C/LA POLI/CARN.CONJ.	TIGRE	5	UNID.	R\$ 24,50	R\$ 122,50
278	ROLO ESPUMA 5CM Material: ESPUMA, de 5CM	TIGRE	5	UNID.	R\$ 12,30	R\$ 61,50
282	SERROTE 50CM Composição: Metal E Madeira. 50CM	FAMASTIL	10	UNID.	R\$ 33,30	R\$ 333,00
283	SERROTE 60CM Composição: Metal E Madeira. 60CM	FAMASTIL	5	UNID.	R\$ 38,90	R\$ 194,50
286	SOLVENTE PARA TINTA GL 5 L PARA TINTA GL 5 L	ANJO	30	UNID.	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00
304	TELHA COLONIAL Telha Colonial. A telha colonial possui um formato arredondado, pesando em média 2,5 kg por unidade, o que representa cerca de 60 kg por metro quadrado.	COLONIAL	5000	UNID.	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
305	TELHA PLAN Telha Plan. Apresenta consumo de 26 peças por m ² , baixa absorção d'água e excelente desempenho em inclinações entre 28 e 40%.	COLONIAL	5000	UNID.	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
306	TIJOLOS 6 FUROS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	COLONIAL	6000	UNID.	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
307	TINTA ACRILICA 18 L ACRILICA 18 Litros. Possui excelente resistência à intempéries, cobertura, durabilidade, lavabilidade e secagem rápida.	LEINERTE X	30	UNID.	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
309	TINTA PARA MARCAÇÃO Cor - AMARELA 3,6 L	LEINERTE X	20	UNID.	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
310	TINTA PARA MARCAÇÃO Cor - BRANCA 3,6 L	LEINERTE X	20	UNID.	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
312	TINTA PVA 18 L PVA 18L. Possui baixa emissão de CO ₂ , contribuindo com o meio ambiente; fácil aplicação, rápida secagem, mínimo respingamento e oferece bom acabamento.	LEINERTE X	20	UNID.	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

323	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M 4,2/6,3 MM C/06 M	GERDAU	30	UNID.	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
328	VEDA ANEL Utilizado para unir e vedar a saída de água de vasos sanitários ao sistema de esgoto.	POLVITEC	10	UNID.	R\$ 13,00	R\$ 130,00
329	VEDA CALHA 275G ALUMINIO 275G de ALUMINIO	TEK BOND	10	UNID.	R\$ 25,10	R\$ 251,00
330	VEDALIT 3,6 L VEDALIT 3,6 L. É um aditivo concentrado que proporciona ótima trabalhabilidade a argamassas e rebocos.	VEDALIT	10	UNID.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
331	VERNIZ EXTRA RAPIDO GL 3,6L EXTRA RAPIDO GL 3,6LT Indicado para proteger, decorar e realçar superfícies internas de madeira.	SAYERLA CK	50	UNID.	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
332	XADREZ 500G Tam.: 500G. É muito utilizado para colorir argamassa e concreto.	XADREZ	100	UNID.	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 596.812,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 596.812,40 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

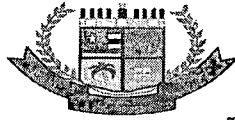
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.
- 5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.
- 5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.
- 5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;
- 5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**
- 5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.
- 8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;
- 8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.
- 8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será indicado por portaria.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

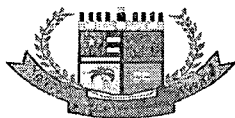
11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

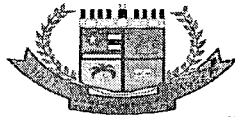
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM, e ou Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de janeiro de 2024

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Obair José Alves Barbosa

ODAIR JOSÉ ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Portaria 024/2022

Donato Portilho Coutinho

D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ sob o nº 37.800.876/0001-22
Donato Portilho Coutinho
CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: *Samuel Silva Sousa*

CPF: *101.940.573-21*

Nome: *Fergil P. Costa*

CPF: *617.069.933-2*

Extrato de contrato Nº 011/2024, entre o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, e a empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. FONTE DE RECURSO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: O valor do presente Termo de Contrato é de 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura em 23/01/2024, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal, e de outro lado a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38 - localizada na praça Alfredo Teixeira, 01- Cohab Anil II - CEP.: 65.050-090 São Luís - MA, neste ato representada pelo THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CPF nº 008.564.563-06, nascida em 07/10/1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, bairro Verde Lar, CEP 64057-378, em Teresina/PI, doravante designado simplesmente "CONTRATADA".

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
 Código identificador: fef555f8944a5c33f148174b0b40b1d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Termo de contrato para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 336.378,10 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 23/01/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr.º Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 331580536 SSP/SP.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
 Código identificador: 26b4a2764d30726904e7be84af1036d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Termo de contato para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 139.421,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 23/01/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr.º Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 331580536 SSP/SP.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
 Código identificador: 08851e295cb357ba1a166103d12df365

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Termo de contrato para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 596.812,40 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 23/01/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, localizada na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr.º Donato Portilho Coutinho, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
 Código identificador: 0002f7f8335a9b4050718d9ccb3d673f